



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DATA DE INÍCIO: 29 DE NOVEMBRO DE 2021

VALOR DA BOLSA AUXÍLIO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), ALÉM DO AUXÍLIO-TRANSPORTE NO VALOR DE R\$ 8,00 (OITO REAIS) POR DIA.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E RESOLUÇÃO PGM Nº 11/2018.

Termo de Compromisso Nº	Estagiário	Data final
0200/2021	ANA LUIZA VIANA FERREIRA	29/11/2022
0201/2021	CARLA OHANA DE AZEVEDO AFONSO	29/11/2022
0187/2021	ÉRICA PEREIRA RAMOS	29/11/2022
0199/2021	EVERTON SAMPAIO DA SILVA	31/07/2022
0193/2021	FELIPE ASSIS DE SOUZA SILVA	29/11/2022
0194/2021	ISABELLA ESTEVÃO BECKER	31/07/2022
0195/2021	MILENA COSTA TEIXEIRA	29/11/2022
0196/2021	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	29/11/2022
0204/2021	THAINÁ GONÇALVES DA COSTA	31/07/2022
0197/2021	VANESSA ARAUJO DE SOUZA PAULA	29/11/2022
0198/2021	YOHANNI FERNANDES DOS SANTOS	31/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2021.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da Assistência Social referente ao 3º trimestre do exercício 2021.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);

Considerando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da Assistência Social, durante o **3º trimestre do exercício de 2021**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação do calendário das assembleias ordinárias do CMAS no ano de 2022.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de assembleias ordinárias do CMAS no ano de 2022 a saber:

Mês	Dia
Janeiro	Recesso
Fevereiro	01/02/2022
Março	15/03/2022
Abril	05/04/2022
Maiο	03/05/2022
Junho	07/06/2022
Julho	05/07/2022
Agosto	02/08/2022
Setembro	06/09/2022
Outubro	04/10/2022
Novembro	01/11/2022
Dezembro	06/12/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.